



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 –
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1500
ADM. 2021/2024



LEI N.º 941 /2023

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2023, na Secretaria de Municipal de Educação, no total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme especificado:

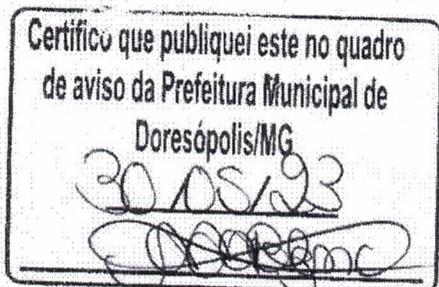
02.27.01	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0007.1175	Construção de Secretaria de Educação	
4..4.90.51.00	Obras e Instalações -----	R\$ 550.000,00

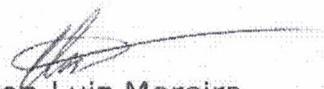
Parágrafo único. A suplementação a que se refere o *caput* do artigo terá como fonte de recurso os constantes no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial, os provenientes de excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro.

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, bem como os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 30 de maio de 2023.




Eliton Luiz Moreira
PREFEITOMUNICIPAL